



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2017

Publicado no Mural

Em 28/08/20

Retirado / /

Itaara-RS Ass Carolina

Termo de Aditamento ao Contrato nº 64-2017, Processo nº 977/2017, Inexigibilidade nº 07/2017.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Liz Serviços Online Ltda. EPP**, CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Bairro Meia Praia, Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, fone: (47)3368-5668, e-mail: diretoria@leismunicipais.com.br, neste ato representada pelo sócio gerente Carlito Mello de Liz, CPF 181.488.089-53, CI 220.562, residente e domiciliado na Rua 250, nº 288, Bairro Meia Praia, Itapema - SC, fone: (47)3368-5668, e-mail: carlito@leismunicipais.com.br, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 64/2017, firmado em 28 de agosto de 2017, com I termo Aditivo datado de 28/8/2018, II termo Aditivo datado de 28/8/2019 e nos termos do artigo 57, III, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito a Rua 240, nº 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema- SC, CEP 8.220-000, conforme 7ª Alteração contratual datada de 8/7/2020 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia 107/2020, sob nº 20203751574.

Cláusula Segunda

Fica prorrogada a vigência que trata a cláusula nona do contrato administrativo nº 64/2017, até 28 de agosto de 2021.

Cláusula Terceira

O preço que trata a cláusula quarta fica ajustado em R\$ 177,58 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, reajustáveis depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, conforme cláusula sexta, com base na variação do índice do IGPM/FGV - Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha substituir.

Cláusula Quarta

Acrescenta-se ao Termo inicial, caso ainda não esteja contemplado e sem ônus, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

Cláusula Quinta

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Liz Serviços Online Ltda. EPP
Contratado

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 17/07/2020.

Jacir Leandro Rodrigues da Silva
Assessor jurídico - OAB/RS - 98701
Procuradoria jurídica - Itaara/RS

1/1 LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135

Assinado de forma digital por LIZ
SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2020.07.14 15:45:06 -03'00'